

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

SEMTUR – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz

2 - OBJETO

2.1 Contratação de show musical **INGRID COLARES** por meio de sua empresa exclusiva **WL PRODUcoes E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **40.112.201/0001-03**, estabelecida na **RUA MORRO DANTAS, Nº 1312, CENTRO, PEDRO CANÁRIO ES, CEP 29970-000**, para fazer parte da **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2024”** em **BARRA DO SAHY**, deste município conforme descrição dos itens 4 e 8.

2.2 ETP – Estudo Técnico Preliminar. Art. 11. A elaboração do ETP:

I— é facultada nas hipóteses dos incisos LII, VII e VII do art.75 e do 8 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;

II — é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

3 - JUSTIFICATIVA

É sábio que a realização e apoio a eventos turísticos e culturais pela municipalidade levam Aracruz a atuar em consonância com a Política Nacional de Turismo, que tem como objetivo promover, divulgar e vender destinos turísticos. Sendo assim, a SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura elaborou uma programação com shows musicais de vários estilos para a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2024”**. Assim sendo, **INGRID COLARES** foi escolhida para fazer parte da nossa grade de shows, e tal escolha se deu por vários motivos, os quais passaram a elencar: Nascida na cidade de Vitória/ES, a cantora Ingrid Collares ainda muito cedo começou a se destacar cantando em uma banda, mesmo sendo ainda muito jovem e se destacando no cenário musical capixaba tinha como dom uma belíssima voz. Desde pequena sem-



pre teve grande afinidade com a música, ainda quando adolescente participou de shows de calouros e programas de TV. A jovem capixaba despertou a paixão pela música ainda muito cedo, aos quinze anos começou a cantar profissionalmente, teve o apoio de sua família e amigos que já admirava o seu talento, começou a se destacar como vocalista em bandas já renomadas no estado do Espírito Santo, nesse mesmo período montou sua própria banda “Beijo da Loirinha” que junto a grandes nomes do meio musical fez sucesso até interromper sua carreira para realizar seu sonho que era de se formar direito. De lá pra cá muitas coisas mudaram, mas uma coisa não mudou, sua crescente paixão pela música! A paixão pela música foi mais forte e transformou seus planos que passou a se dedicar inteiramente à sua carreira como cantora logo após concluir sua faculdade que também era um de seus sonhos, já na sua volta ao cenário musical optou em lançar carreira solo no estilo forró eletrônico, que vem encantando seu público com sua beleza, voz marcante e desenvoltura nos palcos. Em 2014 gravou seu primeiro álbum lançando assim sua carreira solo com o tema “OffLine Pra Você”, com um álbum todo de composições inéditas. Em 2015 gravou o seu segundo álbum juntamente com a gravação do seu primeiro DVD ao vivo no carnaval de Conceição da Barra. Em 2016 novamente inovando no seu projeto e com músicas já estouradas nas rádios do seu estado gravou seu terceiro álbum com composições de amigos e parceiros e teve como destaque a música “Aceita que Dói Menos” que foi um sucesso nas rádios e foi bem recebida pelos fãs. A intimidade com o canto e a dança desde a infância fazem da cantora Ingrid Collares uma artista completa, tudo isso, fez com que nos últimos anos a carreira da artista fosse marcada por parcerias musicais, levando a artista a fazer shows em outros estados, como Minas Gerais e Bahia.

Estamos convencidos da importância de termos o referido **INGRID COLARES** em nossa programação de shows na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2024”** em **BARRA DO SAHY**, em Aracruz/ES. Vale acrescentar que a documentação apresentada a esta Secretaria pela empresa que detém os direitos exclusivos de representação da banda em questão, comprova que a Banda já foi contratado na modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Desta forma, solicito análise jurídica quanto à possibilidade de efetivarmos a contratação **INGRID COLARES** nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



4 - ESPECIFICAÇÕES OU DESCRITIVO DA ATIVIDADE

4.1 - A empresa realizará 01 (um) show **INGRID COLARES** com duração de no mínimo 02:00h (duas horas). O artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

732	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.500.0000.0000	Tesouro

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - A prestação do serviço será executada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU e deverá estar em pleno acordo com este Termo de Referência.

7 - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A apresentação será realizada durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2024”** em Aracruz/ES.

A empresa realizará 01 (um) show **INGRID COLARES** com duração de no mínimo 02:00h (duas horas). O Artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.



DATA	ARTISTA/BANDA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/2024	INGRID COLARES	23:00HR	BARRA DO SAHY

8 - QUANTITATIVO

8.1 - 01 (uma) apresentação, tendo duração de no mínimo 02:00h (duas horas).

9 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado..

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

10.2 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;

10.3 - Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

10.4 - Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da plateia no palco (*menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro não serão autorizadas*);



10.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

10.6 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

10.7 - Efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;

11.2 - Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;

11.3 - Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 12**;

11.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame.

12 - FORMAS DE PAGAMENTO:

12.1. - O pagamento do preço pactuado será efetuado 30 dias após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 - Bairro Centro - Aracruz – ES.

12.2. - A Contratada deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela Contratante.

13 - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na lei 14.133/2021.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Termo Escrito por: Luiz Carlos Guimarães Machado – matrícula 37070

Aracruz, 29 de janeiro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300030003600370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **29/01/2024 16:20**

Checksum: **A1155192A09BE0B7CEE10476718FD49E821FE525008A85351EC3705FE23A0290**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003600370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.